



Concurso documental de promoção para preenchimento de um posto trabalho na categoria de Professor Coordenador para área disciplinar de Ciências Sociais e Humanas, da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado através do Aviso n.º 21080/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 252 de 30 de dezembro | EDITAL PRPD/48/2020

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas 14 horas e 30 minutos, sob a presidência do Doutor Orlando Marcelino Almeida Simões, Professor Coordenador da ESAC, por delegação do Senhor Presidente do IPC, Doutor Jorge Conde, conforme Despacho nº 6723/2021, Diário da República 2ª Série, nº 131, de 8 de julho, reuniu conforme previsto pelo artigo 16.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores do IPC (RCCPIPC), através de videoconferência nos termos do nº 1 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, o Júri do concurso em epígrafe, estando presentes como vogais os senhores professores:

Doutora Maria Teresa Marques Salgado Lameiras, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Carlos Alberto da Conceição Afonso, Professor Coordenador (aposentado) da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, Doutora Maria Margarida Afonso de Passos Morgado, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, Professora Catedrática, Departamento de Estudos Integrados de Literacia, Didática e Supervisão, da Universidade do Minho.

1. Informações:

Verificada a existência de quórum legal, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores do IPC (RCCPIPC), o Senhor Presidente do Júri abriu a sessão e informou que a presente reunião tinha como propósito principal deliberar sobre o projeto de classificação e seriação final dos candidatos.



2. Aprovação da Ata nº 1

Por unanimidade dos membros do júri, foi aprovada a Ata n.º 1, relativa à reunião preparatória da reunião final do concurso (ref. Ata 1_PRPD_48_CSH).

3 Metodologia para elaboração do projeto de avaliação final

Com base na metodologia adotada na reunião preparatória da decisão final, os membros do júri procederam, previamente, a uma revisão cuidadosa dos CV dos candidatos, de acordo com os critérios definidos nos “Critérios de seleção e seriação dos candidatos a concurso interno para promoção à categoria de professor coordenador no seguimento do Despacho/SP/349/2020”.

Face à documentação produzida pelos membros do júri, o Presidente colocou a votação a possibilidade de uma fundamentação individual por cada membro do júri (hipótese A), ou uma fundamentação única feita por consenso entre todos os membros (hipótese B). Por unanimidade foi deliberado prosseguir com a hipótese A, pelo que ficam em anexo à presente ata os anexos numerados de 1 a 5, com a fundamentação da avaliação de cada membro do júri, bem como as respetivas fichas de avaliação (1.1, 1.2, 2.1 etc.).

4. Lista de candidatos aprovados por mérito absoluto

Da classificação efetuada conclui-se que todos os candidatos são aprovados em mérito absoluto, dado que todos obtiveram uma pontuação superior a 50 pontos, conforme o disposto no ponto 8.3 do Edital supra mencionado, resultando a seguinte lista de candidatos aprovados por mérito absoluto:

- Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira
- Vivina de Almeida Carreira

5. Seriação dos candidatos admitidos por mérito absoluto

O júri concluiu pela ordenação final dos candidatos admitidos por mérito absoluto, produzindo a seguinte lista de seriação final:

Ciências Sociais e Humanas (ref.ª PRPD/48/2020)					
Membro do Júri	Candidato	Pontuação individual	Seriação parcial	Pontuação média	Seriação final
	Maria de Fátima M. L. Oliveira			95,84	1º
	Vivina Almeida Carreira			90,74	2º
Carlos Afonso	Maria de Fátima M. L. Oliveira	97,20	1º		
	Vivina Almeida Carreira	90,32	2º		
Isabel Flávia Vieira	Maria de Fátima M. L. Oliveira	92,14	1º		
	Vivina Almeida Carreira	89,72	2º		
Mª Teresa Lameiras	Maria de Fátima M. L. Oliveira	97,04	1º		
	Vivina Almeida Carreira	93,60	2º		
Mª Margarida Morgado	Maria de Fátima M. L. Oliveira	97,16	1º		
	Vivina Almeida Carreira	90,36	2º		
Orlando Simões	Maria de Fátima M. L. Oliveira	95,64	1º		
	Vivina Almeida Carreira	89,72	2º		

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião.

Para constar foi exarada a presente ata que, depois de aprovada por todos os membros, vai ser assinada pelo Presidente do Júri.

Anexo: Ata 1_PRPD_48_CSH;

Anexos: 1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2; 3; 3.1; 3.2; 4; 4.1; 4.2; 5; 5.1; 5.2.

O Presidente



Orlando Marcelino Almeida Simões

Fundamentação da classificação e seriação dos candidatos ao concurso para 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências Sociais e Humanas (ref.ª PRPD/48/2020)

Relator: Carlos Afonso



Introdução

Para a classificação final dos candidatos foi analisada a documentação que cada um deles incluiu no processo de candidatura, nomeadamente o curriculum vitae (CV) e os respetivos documentos de suporte e a autoavaliação elaborada. De acordo com o Edital e o Regulamento do concurso, apenas foram tidos em conta as referências contidas no CV que eram suportadas pelos documentos justificativos.

1. Candidata Maria Fátima Lorena de Oliveira

A candidata detém um doutoramento em Engenharia Agronómica, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa. Numa primeira análise, este doutoramento não integra a “área ou área afim para que é aberto o concurso” (alínea c) do no ponto 5 do Edital do concurso). No entanto, a tese que a candidata apresentou e defendeu integra, sem margem para dúvidas, a área das Ciências Sociais e Humanas, nas suas componentes de marketing, economia ou sociologia. Defende-se, assim, que o doutoramento de que a candidata é titular deve ser considerado e os respetivos pontos atribuídos.

A candidata apresenta uma vasta experiência no ensino superior, onde desempenhou as funções próprias de uma docente deste grau de ensino.

Em termos gerais, as classificações atribuídas pelo membro do júri correspondem às da autoavaliação da candidata. Constituem exceção as seguintes:

- a) A candidata indica ser detentora de dois diplomas de mestrado, mas apenas um deles está devidamente justificado documentalmente, sendo que o Diplôme de Spécialisation Post-Universitaire (DSPU) em Economie Agro-Alimentaire, pelo L' Institut Agronomique Méditerranéen de Montpellier do Centre International de Hautes Études Agronomiques Méditerranéennes não pode ser considerado um mestrado não integrado, uma vez que carece de certificação oficial que o ateste e que assim o considere, nomeadamente por parte de um IES portuguesa. Por essa razão, apenas foi considerado o Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural, no Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
- b) Nos itens P2, P3 e P4, a candidata não efetua o cálculo do “Número médio de Regências ou Responsabilidade (Re) em Unidades Curriculares (U.C.) lecionadas no ensino superior”, através do “Somatório do número de regências ou responsabilidade em U.C. ao longo dos anos de docência/Número de anos letivos completos de docência”, apresentando, ao invés, o somatório de todas as UC em que interveio. O membro do júri corrigiu os valores.

A candidata obtém, assim, a seguinte pontuação final:

	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	40%	96
Componente Pedagógica	40%	97
Outras atividades relevantes	20%	100
Pontuação final		97,2

2. Candidata Viviana Almeida Carreira

A candidata apresenta uma vasta experiência no ensino superior, onde desempenhou as funções próprias de uma docente deste grau de ensino.

Em termos gerais, as classificações atribuídas pelo membro do júri correspondem às da autoavaliação da candidata. Constituem exceção as seguintes:

a) No item C8, os certificados de cursos de língua, bem como o da visita de estudo a Cuba, não especificam o total de horas, pelo que não foram contabilizados. Foi apenas considerada a pós-graduação.

b) A candidata possui uma produção relevante na sua área de especialização (tradução), considerando que a sua experiência nesta área deverá ser tida como equivalente a diversos itens de avaliação no concurso em causa. Respeita-se esta opinião. Contudo, ela carece do devido suporte em termos regulamentares, pelo que, nos referidos itens, se procedeu a uma correção dos pontos atribuídos pela candidata, conforme se explicita de seguida:

Nos itens C16 ("Artigo em outra revista"), C17 ("Autor/coautor de obra completa/livro editado") e C18 ("Autor/coautor de capítulo de obra /livro editado"), a candidata considera que artigos/livros/capítulos de livros traduzidos por si devem ser considerados nestes parâmetros, o que, no nosso entender, não parece ser aceitável, uma vez que tais artigos/livros/capítulos de livro, não relevam de produção científica original. Por essa razão, apenas se consideraram os artigos/livros/capítulos de livro de que a candidata é autora original.

c) Nos itens C8 e C9, a candidata auto-atribui uma pontuação que supera o máximo definido para o parâmetro, pelo que a referida pontuação foi corrigida para corresponder a esse máximo (2,5 pontos);

d) No item C21, a candidata considera que resenhas críticas de que é responsável devem ser considerados neste parâmetro, o que levanta dúvidas. Por essa razão, só foram consideradas as produções que se referem a "Resumo em livro de encontro científico internacional /nacional".

e) No item C29 ("Editor ou coeditor de obra científica multi-autor"), a candidata, além de repetir referências nos documentos de suporte, considera que a sua qualidade de membro de conselho de redação de diversas revistas deve ser tida em conta neste parâmetro; no entanto, não indica quais os números/artigos em que foi editora/coeditora, pelo que apenas se considera uma referência.

f) No item C31 ("Colaborador de projeto de I&D nacional/internacional"), a candidata inclui a sua participação na candidatura ao projeto LETTERED, o qual ainda não está em execução, pelo que não foi considerado.

g) No item P14 ("Certificação profissional de carácter pedagógico"), a candidata não apresenta comprovativos de certificação profissional de carácter pedagógico, mas certificados de participação em ações de formação, as quais deveriam ser contabilizados em C8 ou C9. Apenas foi considerada uma referência.

A candidata obtém, assim, a seguinte pontuação final:

	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	40%	94,3
Componente Pedagógica	40%	81,5
Outras atividades relevantes	20%	100
Pontuação final		90,32

Classificação e seriação dos candidatos

Justificação e quadro síntese

Seriação	Candidato	Pontuação (0-100)
1º	Maria Fátima Lorena de Oliveira	97,2
2º	Viviana Almeida Carreira	90,32



Considerações finais

As duas candidatas revelam uma importante experiência nos três domínios considerados para avaliação no presente concurso. Equivalem-se nas componentes Técnico-Científica e Outras Atividades Relevantes. A candidata Maria Fátima Lorena de Oliveira demonstra uma experiência mais sólida na componente pedagógica.

Anexos 1.1, 1.2

Annexo 1.1
Afa nº 2/2021
PRPD 48/2020



Escola Superior Agrária de Coimbra

Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador

Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	100	40%	96
Componente Pedagógica	97	40%	97
Outras atividades relevantes	100	20%	100
Pontuação final:	98,8		97,2

Escola Superior Agrária de Coimbra
Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador



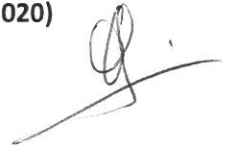
Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Vivina Almeida Carreira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	96	40%	94,3
Componente Pedagógica	88	40%	81,5
Outras atividades relevantes	100	20%	100
Pontuação final:	93,6		90,32

Fundamentação da classificação e seriação dos candidatos ao concurso para 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências Sociais e Humanas (ref.ª PRPD/48/2020)

Relatora: Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira

**Introdução**

Os processos das duas candidatas foram analisados por referência às dimensões e critérios definidos no edital do concurso e presentes na grelha de avaliação, verificando-se que ambos os currículos estão organizados de acordo com o edital. As discrepâncias entre as autoavaliações das candidatas e a avaliação efetuada encontram-se fundamentadas nas grelhas de avaliação preenchidas (Anexos 2.1 e 2.2), decorrendo essencialmente do modo como foram interpretados alguns dos critérios face às evidências apresentadas.

1. Candidata: Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

O resultado final da classificação é de **95,14 pontos**. As classificações obtidas nos critérios de avaliação encontram-se na respetiva grelha de avaliação (Anexo 2.1). A candidata apresenta um percurso profissional diversificado, equilibrado e relevante nas três vertentes de desempenho consideradas: Componente Técnico-Científica, Componente Pedagógica e Outras Atividades Relevantes. Destaca-se um grau significativo de internacionalização ao nível das publicações e da participação em projetos, a avaliação continuada de Excelente na docência, o acompanhamento de trabalhos académicos de estudantes de cursos de 1º e 2º ciclos de estudos e o exercício de funções de gestão relevantes (Presidente do Conselho de Departamento e membro da Comissão Executiva de unidade de investigação). Recomenda-se a expansão da sua atividade ao nível da coordenação de projetos (participou na coordenação de dois projetos) e da orientação de teses de doutoramento (não orientou nenhuma tese concluída).

2. Candidata: Vivina Almeida Carreira

O resultado final da classificação é de **89,72 pontos**. As classificações obtidas nos critérios de avaliação encontram-se na respetiva grelha de avaliação (Anexo 2.2). A candidata apresenta um percurso profissional diversificado, equilibrado e relevante nas três vertentes de desempenho consideradas: Componente Técnico-Científica, Componente Pedagógica e Outras Atividades Relevantes. Destaca-se um grau significativo de internacionalização ao nível das publicações e da participação em projetos, a avaliação continuada de Excelente na docência, o acompanhamento de trabalhos académicos de estudantes de cursos de 1º e 2º ciclos de estudos e a participação em diversos grupos de trabalho de interesse institucional. Recomenda-se a expansão da sua atividade ao nível da coordenação de projetos de investigação (não coordenou nenhum) e da orientação de teses de doutoramento (orientou uma tese concluída).

Classificação e seriação das candidatas

Seriação	Candidata	Pontuação (0-100)
1º	Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira	95,14
2º	Vivina Almeida Carreira	89,72

Considerações finais

O trabalho realizado pelas duas candidatas revela um investimento elevado e sistemático na profissão, nas três vertentes de desempenho consideradas: Componente Técnico-Científica, Componente Pedagógica e Outras Atividades Relevantes. Em ambos os casos, deverá ser reforçada a atividade de investigação ao nível da coordenação de projetos, com reflexos na expansão e internacionalização das atividades de disseminação e publicação, assim como ao nível da orientação de teses de doutoramento.

Anexos 2.1, 2.2

Anexo 2.1
Aca w 2 - PRP 48

Escola Superior Agrária de Coimbra
Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador



Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	100	40%	96
Componente Pedagógica	97	40%	95,85
Outras atividades relevantes	100	20%	92
Pontuação final:	98,8		95,14

Membro do Júri: Flávia Vieira

Annexo 2.2
AFA 02/2021
PRPO 48/2020

Escola Superior Agrária de Coimbra

Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador



Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Vivina Almeida Carreira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	96	40%	94,3
Componente Pedagógica	88	40%	81,5
Outras atividades relevantes	100	20%	97
Pontuação final:	93,6		89,72

Membro do júri: Flávia Vieira

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: 1 - COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação: 60%).

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: I. Produção Técnico-Científica (com relevância na área do concurso) MÁX 40 PTS.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: II. Participação em simpósios científicos/realização de nível avançado (com relevância na área do concurso) MÁX 15 PTS.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: IV. Reconhecimento de mérito/distinções (com relevância na área do concurso) MÁX 2,5 PTS.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: V. Organização e colaboração em eventos técnico-científicos (com relevância na área do concurso) MÁX 2,5 PTS.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: 2. COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação: 40%).

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: II - Orientação e argumentações de estafes (com relevância na área do concurso) MÁX 25 PTS.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: III - Outras Atividades de caráter pedagógico (com relevância na área do concurso) MÁX 15 PTS.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: 3 - OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (Ponderação: 20%).

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: I - Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior MÁX 10 PTS.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: II - Avaliação de desempenho MÁX 2,5 PTS.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: III - Atividades de consultoria MÁX 10 PTS.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: IV - Participação em júris e ações de divulgação MÁX 10 PTS.

Table with 4 columns: Dimensão, Item, Unidade, Pontuação. Section: V - Participação em comissões, grupos de trabalho e outras ações de índole profissional MÁX 15 PTS.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos. Section: Auto avaliação do candidato.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table with 4 columns: Elementos a considerar pelo júri, Pontuação do júri, Pontuação do júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação. Section: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Anexo 2.2
Aca nº 2/2021
PRPD nº 12000

Handwritten signature.



Fundamentação da classificação e seriação dos candidatos ao concurso para 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências Sociais e Humanas (ref.ª PRPD/48/2020)

Relator: Maria Teresa Marques Salgado Lameiras

Introdução

Foi apreciada a grelha de autoavaliação das duas candidatas ao concurso para 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências Sociais e Humanas (ref.ª PRPD/48/2020), Maria de Fátima Lorena de Oliveira e Vivina Almeida Carreira, nas suas três vertentes: técnico-científica, pedagógica e organizacional. Nesta apreciação foram tidos em conta os currículos de cada uma das candidatas e os respetivos documentos comprovativos.

Qualquer das candidatas apresenta um currículo muito relevante para a área e para a categoria em que é aberto o concurso, sendo prova disso a pontuação final alcançada pelas duas candidatas.

1. Candidata Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

Na componente técnico-científica, a pontuação atribuída pelo júri divergiu da atribuída pela candidata nos seguintes pontos:

- o curso de Pós-graduação Especializada (*"Diplôme de Spécialisation Post-Universitaire (DSPU) em Economie Agro-Alimentaire, pelo L' Institut Agronomique Méditerranéen de Montpellier do Centre International de Hautes Études Agronomiques Méditerranéennes"*) não deve ser contabilizado como um curso de Mestrado (como consta da autoavaliação da candidata);
- o primeiro ano incompleto de uma licenciatura e o curso de 1º nível de língua italiana não foram considerados cursos de formação e/ou atualização técnico-científica com duração igual ou superior a 35 horas. É aqui contabilizada, no entanto, a pós-graduação Especializada, que a candidata tinha incluído no Mestrado não integrado.

No que se refere à componente pedagógica, nos itens P2, P3 e P4, a candidata refere o somatório e não o número médio de regências ou responsabilidade em Unidades Curriculares lecionadas no ensino superior em cursos de doutoramento, de licenciatura e em cursos técnicos superiores profissionais, respetivamente. Ainda nesta vertente, no item P9, orientações e argumentações de estágios em cursos de licenciatura, a candidata refere 42, constando da lista 41, tendo a candidata sido arguente apenas em 40, uma vez que, num dos casos, o aluno faltou.

Finalmente, na componente organizacional, no item OA2, Coordenador de curso ou Presidente de Departamento em instituição do ensino superior, são 10 e não 11 o número de anos em que a candidata desempenhou estas funções. Ainda nesta componente, no item OA5, Membro em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior, só devem ser considerados órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior o Conselho Técnico-científico, o Conselho Pedagógico e a Assembleia de Representantes.

A classificação da candidata é de **97,04**, de acordo com os critérios do júri. De acordo com a autoavaliação da candidata, a pontuação é de **98,8**.

2. Candidata Vivina Almeida Carreira

No caso desta candidata, no que diz respeito à vertente técnico-científica, houve divergência nas pontuações dos seguintes itens:

- C8, Curso de formação e/ou atualização técnico-científica com duração igual ou superior a 35 horas, em que não foi considerada a visita de estudo com os alunos da pós-graduação nem o certificado de Língua e Cultura Espanholas. Devem, no entanto, ser contabilizados os dois cursos de Inglês, cada um com uma duração de um semestre, com 14h

e 30m por semana. Além de terem uma duração muito superior a 35 horas, são na área de formação da candidata (Português/ Inglês). Inclui-se também aqui a Pós-graduação em Turismo Cultural, com a duração de um ano letivo;

- C24, Apresentação de comunicação oral em eventos técnico-científicos internacionais, em que a moderação de painel foi retirada;

- C25, Apresentação de comunicação oral em eventos técnico-científicos nacionais, em que a moderação de uma mesa de debate foi retirada.

- C33, Arguente de tese de doutoramento, provas de especialista ou outras provas em concursos de pessoal docente do ensino superior, em que a candidata foi arguente de dois projetos de doutoramento e vogal do júri de avaliação de um projeto de doutoramento enão arguente de três como refere;

Ainda na vertente técnico-científica, importa referir que se considerou válida a justificação da candidata, no preâmbulo do CV (p.5), para a validação dos itens C17, C18 e C21, sem alteração da pontuação;

Na vertente pedagógica não há divergência entre a pontuação atribuída pelo júri e a pontuação atribuída pela candidata.

Na vertente organizacional, à semelhança do que aconteceu com a outra candidata, no item OA5, Membro em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior, só devem ser considerados o Conselho Técnico-Científico, o Conselho Pedagógico e a Assembleia de Representantes.

Apesar de algumas divergências nas pontuações do júri e da candidata, a classificação final da candidata, de acordo com os critérios do júri, é **93,6**, havendo correspondência com a classificação apresentada pela candidata.

Classificação e seriação dos candidatos

Justificação e quadro síntese

Seriação	Candidato	Pontuação (0-100)
1º	Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira	97,04
2º	Vivina Almeida Carreira	93,6

Anexos 3.1 e 3.2

Annexo 3.1
Afa nº 2
PRPD 48/2020



Escola Superior Agrária de Coimbra

Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador

Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	100	40%	95,9
Componente Pedagógica	97	40%	96,7
Outras atividades relevantes	100	20%	100
Pontuação final:	98,8		97,04

Anexo 3.2
Afa w 2 - PRPD 48/2020

Escola Superior Agrária de Coimbra
Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador

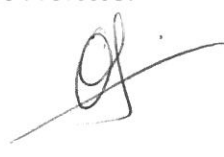


Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Vivina Almeida Carreira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	96	40%	96
Componente Pedagógica	88	40%	88
Outras atividades relevantes	100	20%	100
Pontuação final:	93,6		93,6

Fundamentação da classificação e seriação dos candidatos ao concurso para 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências Sociais e Humanas (ref.ª PRPD/48/2020)



Relator: Maria Margarida Afonso de Passos Morgado

Introdução

Tendo por base os currículos das duas candidatas no seu conjunto, organizado nas componentes de produção técnico-científica, pedagógica e de exercício de outras candidatas, considera-se que as candidatas possuem percursos profissionais de muita qualidade, embora em subáreas disciplinares muito diversas, a economia agrária e a sociologia rural, uma delas, e a outra em tradução e ensino de línguas, não comparáveis entre si nas suas especificidades ao nível de publicações e de atividades de extensão. Ambas as candidatas são aprovadas em mérito absoluto.

1. Candidata Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

A candidata **Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira** atinge a pontuação máxima na Componente de Outras Atividades Relevantes, e a pontuação de 97 pontos na Componente Pedagógica e a pontuação de 95,9 na Componente Técnico-científica. Face à autoavaliação elaborada pela candidata, na Componente Técnico-científica regista apenas algumas discrepância na contabilização da Pós-Graduação e na inclusão de publicações em que a candidata aparece para além dos 3 primeiros autores, que não foi contabilizada, como evidenciado no Anexo 1 (Anexo1_fátima_oliveira_AVAL_MMorgado). Na Componente Pedagógica, em P2, P3 e P4, apresenta-se a média de unidades curriculares divididas por ano letivo. Salienta-se ainda que em Outras Atividades Relevantes, em OA5, d) Membro em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior, se consideraram apenas a Assembleia de Representantes, o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico.

A pontuação final da candidata é a seguinte:

PONTUAÇÃO DO JÚRI	
Componente Técnico-Científica	95,9
Componente Pedagógica	97
Outras atividades relevantes	100
Pontuação final:	97,16

2. Candidata Vivina Almeida Carreira

A candidata **Vivina Almeida Carreira** atinge a pontuação máxima na Componente de Outras Atividades Relevantes, e a pontuação de 97 pontos na Componente Pedagógica e a pontuação de 95,9 na Componente Técnico-científica. Face à autoavaliação elaborada pela candidata, na Componente Técnico-científica regista algumas discrepâncias na não contabilização de certificados de língua espanhola e inglesa, por não terem horas de formação. Aceitam-se as traduções realizadas pela candidata como livros e outras publicações de autor, pela inexistência de uma rubrica em que pudessem ser contempladas na sua especificidade. De igual modo em C21 aceita-se contabilizar as resenhas como resumos. Em C29, i) Editor ou coeditor de obra científica multiautor, não se considera ser a participação em comissões científicas ou editoriais de revistas como relevante para o item. Todos estes aspetos estão evidenciados no Anexo 2 (Anexo2_vivina_carreira_AVAL_MMorgado). Na Componente Pedagógica, em P14, b) Certificação profissional de carácter pedagógico, não se consideram as ações de formação com certificado por não existir avaliação, apenas participação. Salienta-se ainda que em Outras Atividades Relevantes, em OA5, d) Membro em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior, se consideraram apenas a Assembleia de Representantes, o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico. No item OA18, b) Participação em grupos de trabalho/comissões de carácter técnico, por indicação de órgão competente, incluíram-se as Comissões em O45 (comissão Paritária; Coordenação da comissão de estágio de curso)

PONTUAÇÃO DO JÚRI

Componente Técnico-Científica	95,9
Componente Pedagógica	80
Outras atividades relevantes	100
Pontuação final:	90,36



Classificação e seriação dos candidatos

Justificação e quadro síntese

Seriação	Candidata	Pontuação (0-100)
1º	Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira	97,16
2º	Vivina Almeida Carreira	90,36

Considerações finais

Qualquer das candidatas apresenta uma vasta experiência no ensino superior e de envolvimento nas atividades e missão da instituição. As funções que desempenham ou desempenharam nos três domínios considerados para avaliação no presente concurso são indiciadoras da sua qualidade para serem promovidas a professor coordenador na área das Ciências Sociais e Humanas. Equivalem-se nas componentes Técnico-Científica e Outras Atividades Relevantes, sendo que é na Componente Pedagógica que a candidata Maria Fátima Lorena de Oliveira demonstra superioridade, dado tratar-se de uma Escola Superior Agrária e poder ser envolvida em mais subáreas disciplinares.

Anexos 4.1, 4.2

Anexo 4.1
Afa ue 2 -PRPO 48



Escola Superior Agrária de Coimbra

Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador

Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	100	40%	95,9
Componente Pedagógica	97	40%	97
Outras atividades relevantes	100	20%	100
Pontuação final:	98,8		97,16

suexo 4.2
afa uo.2 - PED 48

Escola Superior Agrária de Coimbra

Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador



Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Vivina Almeida Carreira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	96	40%	95,9
Componente Pedagógica	88	40%	80
Outras atividades relevantes	100	20%	100
Pontuação final:	93,6		90,36

Fundamentação da classificação e seriação dos candidatos ao concurso para 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências Sociais e Humanas (ref.ª PRPD/48/2020)



Relator: Orlando Simões

Introdução

A classificação das candidatas a concurso encontra-se condicionada pela aplicação de uma grelha de classificação previamente definida. Tal como está construída, esta grelha limita grandemente a participação do avaliador, nomeadamente no que diz respeito à avaliação qualitativa do mérito das candidatas (que não existe) e na imposição de tetos máximos que favorecem a diversificação de atividades (ter um um “poucoquinho de tudo”) e penalizam fortemente a especialização (sobretudo os tetos máximos dentro de cada componente da avaliação: técnico-científica, pedagógica e outras). Por outro lado, a grelha é de aplicação generalista, havendo, em demasiados casos, diversa produção técnico-científica e outras atividades que não são contempladas na grelha. Uma das candidatas é particularmente penalizada por esta característica da grelha.

Com estas limitações foi analisada a documentação das candidatas, com destaque para os itens que poderiam alterar a classificação das mesmas, uma vez que outras alterações são irrelevantes para a classificação final.

Segue-se a apreciação das candidaturas a concurso, sendo a fundamentação das opções tomadas registadas nas fichas de classificação em anexo.

1. Candidata Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

A classificação desta candidata e a respetiva fundamentação encontra-se no anexo 5.1 (Anexo 5.1_fátima_oliveira_AVAL_Orlando Simões)

2. Candidata Vivina Almeida Carreira

A classificação desta candidata e a respetiva fundamentação encontra-se no anexo 5.2 (Anexo 5.2_vivina_carreira_AVAL_Orlando Simões)

Classificação e seriação dos candidatos

Face às classificações obtidas pelas candidatas procede-se à seguinte seriação:

Seriação	Candidata	Pontuação (0-100)
1º	Maria de Fátima Lorena de Oliveira	95,64
2º	Vivina Almeida Carreira	89,72

Considerações finais

Uma vez que ambas as candidatas apresentam classificação superior a 50 pontos, não se verificam casos de exclusão por falta de mérito absoluto do candidato.

Anexos:

Anexo 5.1_fátima_oliveira_AVAL_Orlando Simões

Anexo 5.2_vivina_carreira_AVAL_Orlando Simões

Anexo 5.1
Afa u02
PRPD 45/2020

Escola Superior Agrária de Coimbra

Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador



Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	100	40%	95,1
Componente Pedagógica	97	40%	94
Outras atividades relevantes	100	20%	100
Pontuação final:	98,8		95,64

Seção 5.2.
Afa nº 2/2021
PRPO 48/2020

Escola Superior Agrária de Coimbra

Concurso interno para promoção à categoria profissional de Professor Coordenador



Avaliação e pontuação do currículo do candidato

Nome completo do candidato: Vivina Almeida Carreira

	Pontuação total	Ponderação	PONTUAÇÃO DO JÚRI
Componente Técnico-Científica	96	40%	94,3
Componente Pedagógica	88	40%	80
Outras atividades relevantes	100	20%	100
Pontuação final:	93,6		89,72

